PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PMJ

L E I Nº 1.299/92

UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE PORTO DE PEDRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária de Moradores de Porto de Pedra, neste Município.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 08 de outubro de 1992.

JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município